PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
Em, 16/06/04
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.594 **, DE** 15 **DE** JUNHO **DE 2004**

Fica denominada de Professora Sebastiana de Araújo Lima a Escola Estadual de 1º Grau, no Distrito de Socorro – Município de Olho D'Água – PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Professora Sebastiana de Araújo Lima a Escola Estadual de 1º Grau, no Distrito de Socorro – Município de Olho D'Água, neste Estado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de junho de 2004; 116º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador